



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA

COMPOSIÇÃO - BDI

ITENS DE RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		% sobre PV	% sobre CD
A - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2,97% DE PV	2,97	3,86
B - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2,83% DE PV	2,83	3,68
C - CUSTOS FINANCEIROS	CF DO (PV - LUCRO OPERACIONAL)	0,60	0,77
D - RISCOS	0,5% SOBRE CD	0,39	0,51
E - SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS	(2,5% a.a. SOBRE 5% DO PV)	0,25	0,33
Sub-Total		7,04	9,15
LUCRO		% sobre PV	% sobre CD
F - LUCRO OPERACIONAL	4,85% DE PV	4,85	6,31
Sub-Total		4,85	6,31
BDI SEM IMPOSTOS		11,89	15,46
TAXAS E IMPOSTOS		% sobre PV	% sobre CD
G - PIS	0,65% DE PV	0,65	0,85
H - COFINS	3,00% DE PV	3,00	3,90
I - ISSQN	3,00% DE PV	3,00	3,90
J - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	4,50% DE PV	4,50	5,85
Sub-Total		11,15	14,50
BDI COM IMPOSTOS		23,04	29,96
CUSTO DIRETO - CD		76,96	
PREÇO DE VENDA - PV		100,00	
BDI COM IMPOSTOS (%)		TOTAL (A+B+C+D+E+F+G+H+I)	
		23,04	29,96

BDI - DOTADO = 30,00%

PV = PREÇO DE VENDA

CD = CUSTO DIRETO

TAXA SELIC: MAIO DE 2020 = 3,00 % a.a.

3,00%

TAXA MÉDIA ANUAL DE INFLAÇÃO (COPOM) ÚLTIMO 12 MESES: ANO 2019

4,31%

CF = $((1 + \text{SELIC})^{1/12} \times (1 + \text{INFL})^{1/12} - 1)$

0,60%

SEGUROS E GARANTIAS (2,5% aa SOBRE 5% DO PV - PRAZO MÉDIO = 720 DIAS OU 2 ANOS)

A CPRB (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA) DE ACORDO COM A LEI 13.161 / 2015

A LEI 13.161/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015, ALTEROU A ALÍQUOTA INCIDENTE SOBRE A RECEITA BRUTA DAS EMPRESAS, NO CASO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE 2,00% PARA 4,50%, PARA PREÇOS DESONERADOS. COM ESSA LEI, A DESONERAÇÃO PASSOU A SER FACULTATIVA, SENDO OPÇÃO DA EMPRESA ESCOLHER ENTRE A CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA BRUTA (CPRB) OU CONTRIBUIR SOBRE A FOLHA SALARIAL, OPTANDO EM CADA OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR UMA DAS DUAS CONTRIBUIÇÕES.